



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução nº 002-CMNM/2020

Nova Mamoré, 14 de janeiro de 2020

*“Substitui Membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL nomeados pela Resolução nº 014/CMNM/2019 da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 33 da Lei Orgânica e VI do art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO o Parágrafo 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, que trata da investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações que não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade da instituição da Comissão Permanente de Licitação/CPL, em cumprimento à legislação epigrafada, atendendo às normas para licitações e contratos da Administração Pública, e de outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Art. 1º** - Substituir **Claudet Almeida de Freitas** - Membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL, instituída pela Resolução 014/CMNM/2019 a qual passa a viger com a seguinte composição:

**Marlene Martins Ferreira**, membro titular e Presidente da Comissão;  
**Jaqueleine Brandão Martins**, membro titular e Secretária da Comissão;  
**Cláudio Vasconcelos Vedana**, membro titular;

**Art. 2º** - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ora nomeada, fazer todos os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, de acordo com a lei 8.666/96 e legislação posterior.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020 e com vigência até 31 de dezembro de 2020.

*Câmara Municipal de Nova Mamoré, 14 de janeiro de 2020.*

**Denizio Pereira da Costa**  
Presidente da CMNM

**Anael Nogueira Lima**  
1º Secretário da CMNM

**André Luiz Baier**  
2º Secretário da CMNM

as. A Presente Dispensa foi estimada em R\$ (nove mil, cento e noventa e três reais e oitenta e sete os), conforme justificativa e quantitativos anexo Termo de Fiduciaria, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3/2020, demais anexos partes integrantes e inseparáveis deste edital, tipo Menor Preço 22 de janeiro de 2020. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2020 às 09:30 (Horário Local). Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) – “Transparéncia Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D’Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D’Oeste, 15 de janeiro de 2020.

**ELIELTON CARVALHO**  
Diretor de Compras e Licitação

Publicado por:  
Elielton Carvalho  
Código Identificador:D203B74F

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO N° 001/CMNM/2020**

**Decreto Legislativo nº 001/CMNM/2020** Em, 14 de janeiro de 2020.

“Dispõe sobre a adequação do Salário Mínimo no exercício de 2020 e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal;  
CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 916 de 31 de dezembro de 2019;  
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública adequar os vencimentos da Categoria do Ensino Fundamental,

**DEC R E T O**

Art. 1º - No exercício de 2020 fica o valor do salário mínimo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Mamoré/RO, o valor de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

Parágrafo único – Em virtude do disposto no caput anterior, o valor pago pela Câmara Municipal de Nova Mamoré era R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), obedecendo a Tabela Vigente do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores – PCCS da Casa, acrescentando-se o valor de R\$ 41,00 (quarenta e um reais).

Art. 2º - A partir de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

Parágrafo único – Para fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do servidor o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 14 de janeiro de 2020.

**DENIZIO PEREIRA DA COSTA**  
Presidente da CMNM

**ANAELO NOGUEIRA LIMA**  
1º Secretário da CMNM

**ANDRÉ LUIZ BAIER**  
2º Secretário da CMNM

Publicado por:

Florismar Barroso Rodrigues  
Código Identificador:5D83EEE9

**CAMARA MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO N° 002/CMNM/2020**

**Resolução nº 002-CMNM/2020** Nova Mamoré, 14 de janeiro de 2020

“Substitui Membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL nomeados pela Resolução nº 014/CMNM/2019 da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 33 da Lei Orgânica e VI do art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO o Parágrafo 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, que trata da investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações que não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade da instituição da Comissão Permanente de Licitação/CPL, em cumprimento à legislação epigrafada, atendendo às normas para licitações e contratos da Administração Pública, e de outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º - Art. 1º - Substituir **Claudet Almeida de Freitas** - Membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL, instituída pela Resolução 014/CMNM/2019 a qual passa a vigor com a seguinte composição:

**Marlene Martins Ferreira**, membro titular e Presidente da Comissão;

**Jaqueleine Brandão Martins**, membro titular e Secretária da Comissão;

**Cláudio Vasconcelos Vedana**, membro titular;

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ora nomeada, fazer todos os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, de acordo com a lei 8.666/96 e legislação posterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020 e com vigência até 31 de dezembro de 2020.

*Câmara Municipal de Nova Mamoré, 14 de janeiro de 2020.*

**DENIZIO PEREIRA DA COSTA**  
Presidente da CMNM

**ANAELO NOGUEIRA LIMA**  
1º Secretário da CMNM

**ANDRÉ LUIZ BAIER**  
2º Secretário da CMNM

Publicado por:

Florismar Barroso Rodrigues  
Código Identificador:1E49A5E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N° 3099/SEMED/2019